

ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

Lei nº 56 de 31 de Dezembro de 1.964.

Orça a Receita e fixa a Despesa  
para o exercício financeiro de  
1.965.

O Prefeito Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, faço saber  
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento geral do Município de Jericó, Estados d  
Paraíba, para o exercício financeiro de 1.965, discriminados pelos  
anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em Cr\$ 26.580.000 (vi  
te seis milhões, quinhentos e oitenta mil cruzeiros) e fixa a despe  
em Cr\$ 26.580.000 ( Vinte seis milhões, quinhentos e oitenta mil cru  
ros). Art. 2º - A Receita será realizada mediante à arrecadação de t  
butos e outras contribuições correntes, na forma da Legislação em  
gôr e das especificações constantes do respectivo anexo, de acôrdo  
com os seguintes desdobramentos:

R E C E I T A S    C O R R E N T E S

Receita Tributária.....	7.160.000
Receita Patrimonial.....	100.000
Receita Industrial.....	460.000
Transferências Correntes.....	13.000.000
Receita Diversas.....	5.860.000
Total da Receita	<u>26.580.000</u>

Art. 3º - A Despesa será realizada com a satisfação dos encarg  
do Município, de maneira a atender a manutenção dos serviços Públic  
na forma do anexo competente e os seguintes desdobramentos:

Câmara Municipal.....	1.990.000
Gabinete do Prefeito.....	2.080.000
Secretaria.....	1.272.000
Serviço de Fazenda.....	2.698.000
Serviço de Viação e Obras Municipais....	7.308.000
Serviço de Saúde e Assistência Social...	3.470.000
Serviço de Educação e Cultura.....	2.270.000
Serviço Urbanos.....	5.492.000

Total da Despesa                    26.580.000

Art. 4º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado à ab  
créditos suplementares às dotações orçamentárias que se tornarem in  
ficientes no 2º semestre do exercício de 1.965, até o máximo de . 4  
do constante das dotações previstas nesta Lei.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario, esta Lei en  
rá em a partir do dia 1º de Janeiro de 1.965.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jericó, em 31 de Dezembro  
1.964.

*Raimundo Nobre da Silva*

Raimundo Nobre da Silva - Prefeito.

*Enoque Bernardino de Freitas*

Enoque Bernardino de Freitas - Sec.